



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião Ordinária – 2022-2025

ATA nº 006 – 2022

1

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2.022, às 07h 30min, na sede do TL-PREV, sito à Av. Eloy Chaves, n. 956, 5º andar - Centro, em Três Lagoas/MS, estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração, devidamente nomeados pelo Decreto nº 261/2020, de 10 de novembro de 2020. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas convocou seus componentes por meio do Edital de Convocação nº 06, datado de 14 de junho de 2022 que altera a data anteriormente estipulada por meio da Resolução 001/2022 e cujos Conselheiros se fizeram **presentes** a saber os (as) Sr (as): Ana Maria Neves, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, Arlinda Fátima de Andrade, Clézio Antônio Lara, Jackeline Alves Gaspareto de Souza e Fabricio de Moura Santos. Seguiu-se a reunião com a seguinte pauta: **I - Verificação do número de conselheiros presentes:** Existência de quórum satisfatório; **II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: Ata nº 005-2022:** Que após lida e achada conforme, foi aprovada pelos conselheiros presentes; **III – Decisões Administrativas:** 1) Os membros do Conselho discutiram sobre a remuneração por Jeton do conselheiro Fabricio de Moura Santos no Conselho de Administração, que de acordo com o artigo 125 do Estatuto do Servidor Público, Lei 2120/06, que diz: “O servidor não poderá exercer mais de 01 (um) cargo em comissão ou função de confiança, nem ser remunerado pela participação de mais de um órgão de deliberação coletiva”, haja vista que o servidor já pertencia à uma Comissão deliberativa antes de sua eleição para Conselheiro na Administração Direta, explanado em última reunião pelo Diretor Presidente; 2) Os Conselheiros Angélica, Arlinda, Ana Maria e Jackeline (segundo discussões trazidas pelo seus seguimentos) opinaram favorável a continuidade da remuneração do Conselheiro Fabricio neste Conselho de Administração, considerando que o ART 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Lagoas, por ter sido editada antes da criação da autarquia, os efeitos da norma não podem alcançar os órgãos de deliberação coletiva da Administração Indireta, sobre tudo porque trata-se de norma de caráter restritivo, logo, não pode ser interpretada extensivamente. Contribuem para este contexto, o fato do Conselho Administrativo encontrar-se com menos membros que o preconizado, em virtude da impossibilidade de assumir o declínio da cadeira no colegiado. Acrescido a isto, também houve investimento técnico/capacitações no conselheiro, cuja participação contribui muito com o colegiado. Destaca-se

AV. DR. ELOY CHAVES Nº 956 - 5º ANDAR - SALA 501 - CENTRO, TRÊS LAGOAS/MS - CEP 79.602-002

(67) 3521-4904



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA



que o conselheiro Fabrício se absteve da votação considerando ser parte interessada, e o conselheiro Clézio absteve-se da votação pelo fato de ser presidente. O Conselheiro Clézio trouxe reflexões decorrentes de discussões de seu segmento, manifestando ser contrário a remuneração do conselheiro, pois o Estatuto é aplicado a Autarquia e que o artigo 1º da Lei 2120/06 diz que é aplicado a todos os servidores civis da Administração Municipal e que no artigo 125 da mesma Lei está claro, que não permiti a remuneração pela participação em dois conselhos. Discutido isso, foi colocado em votação e deliberado favoravelmente pela preservação da remuneração (Jeton) do Conselheiro Fabrício; **IV Análise e Estudo do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários do Três Lagoas Previdência (2ª etapa):** Estudo realizado do Capítulo I do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários, enfatizando as normas da concessão de Aposentadoria Voluntária; **V- Convocação para a sessão subsequente e encerramento:** obedecendo o calendário de reuniões (Resolução nº 01-2022 do Conselho de Administração), a próxima reunião está prevista para 12/07/2022 (terça-feira). Nada mais havendo para tratar, o Presidente do Conselho de Administração Clézio Antônio Lara deu por encerrada a presente reunião ordinária. Eu, Jackeline Alves Gaspareto de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

(Continuação pagina 01 – **Reunião ordinária – 2022 – 2025 – Ata nº 006 – 2022**)

Arlinda Fátima de Andrade
Representante dos Servidores Inativos do SINTED

Ana Maria Neves/
Representante dos Servidores Ativos do SINTED

Angélica Troncoso Bottura Manteiga
Representante dos Servidores Ativos do SSPM

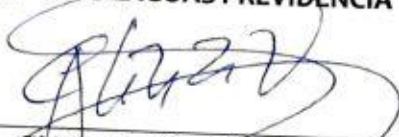
Fabricio de Moura Santos
Representante dos Servidores Ativos do SSPM

Jackeline Alves Gaspareto de Souza
Representante do Poder Executivo Municipal
Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA




Clézio Antônio Lara
Representante da Câmara Municipal
Presidente

3